PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 23

PORTARIA SESA Nº 038/2023

O **Diretor Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 6° e Anexo V da Lei Estadual n° 19.848, de 03 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando;

- o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

- conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n° **19.698.338-4**.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor **Gustavo Strieder Scherer**, RG 7.578.719-7/PR, Farmacêutico, lotado no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **1º de março de 2023** referente ao período aquisitivo de 9 de março de 2016 a 8 de março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Nestor Werner Junior

Diretor Geral

Assinatura Avançada realizada por: **Nestor Werner Junior (XXX.194.579-XX)** em 30/01/2023 09:55 Local: SESA/DG. Inserido ao protocolo **19.698.338-4** por: **Maria Helena Loezer** em: 30/01/2023 09:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d150a1a68844b1c3966e6fed3198d511**.